



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício n°. 1247 - P

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 52/2021, originário do Projeto de Lei n° 227/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipoaspiração pós gastropластиа (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde, no Estado do Tocantins e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*RECIBO, 16/12/2021
Hr. Léo Barbosa*